

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

Tatuí/SP, 02 de julho de 2024.

Ofício n.º 039 /2024-CMST

**Excelentíssimo Senhor
Miguel Lopes Cardoso Junior
Prefeito Municipal de Tatuí**

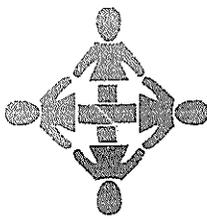
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão de caráter autônomo, permanente, criado pela Lei Municipal nº 2.679/1993 e alterações, vem por meio deste, respeitosamente, solicitar sua ciência e sugerir providência urgente, em relação à substituição da publicação da Ata da 27ª Reunião Ordinária de 21/03/2022, pela original e correta, no Site da Prefeitura Municipal de Tatuí, devido às irregularidades constatadas por este Órgão, descritas no relatório em anexo, para que possamos finalizar as retificações necessárias de forma transparente, ética e legal.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e manifestamos nosso apreço.

Atenciosamente,


Dr.ª Juliana Hoffmann de Camargo

Presidente do C.M.S.T.

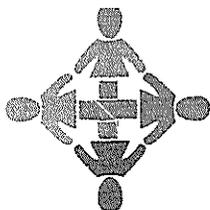


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

Ata da 27ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Tatuí

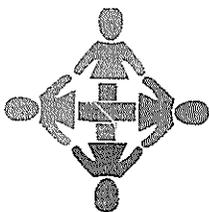
Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e um do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, estiveram reunidos na sala do Conselho de Saúde e através de vídeo conferência pela plataforma zoom os seguintes conselheiros: Antonio Celso Fiuza Junior, Valentim Carreiro da Silva, Ulisses Geronymo, Rita Corradi de Azevedo, Ana Paula de Cunha Miranda, Juliana Hoffmann de Camargo, José Eduardo Cantieri Costa, Cintia Vieira Storniolo Di Felice, Claudio Antonio Machado, Priscila Batista de Oliveira Campos, Rosana Aparecida de Oliveira, Rita Corradi de Azevedo. Justificaram a falta: Maria do Carmo de Campos, Maria Laura Lavorato Matias, Marcelo Francisco Fogaça. Participou da reunião a Secretária de Saúde Interina, Sra. Olga Daniela Kramek e a Assistente Social e Diretora da Rede de Atenção Psicossocial a Sra. Cinthia Scaglione. Sob a presidência de Antonio Celso Fiuza Junior, iniciou a reunião agradecendo a participação de todos e solicitou que fosse lido os ofícios enviados e recebidos no Expediente. *Ofícios enviados:* Ofício 010/22: Alerta sobre a população de capivaras. Ofício 011/22: Aedes do bem. Ofício 012/22: Armazenamento lixo hospitalar. Ofício 013/22: Fiscalização Fabrica São Martinho. Ofício 014/22: Placa de identificação Secretaria de Saúde. Ofício 015/22: Dia do Conselho. Ofício 016/22: Relatório Mortalidade infantil. Ofício 017/22: Aulas Faesp. Moção 001/22: Prefeito Miguel Lopes Cardoso Junior. Moção 002/22: Rita Corradi de Azevedo. Moção 003/22: Kelly Cristina Quinhoneiro de Lima. *Ofícios recebidos:* Ofício 449/2022GS – contratos 061/18 e 060/2. Ofício 494/2022GS – contratos 009/18 e 050/21. Ofício 534/22GS. Resposta ao ofício 17/22. Ofício 538/22GS – Resposta ao ofício 14/22. Ofício 539/22GS – Projeto CNAR. Ofício 601/22GS - Resposta ao ofício 14 e 15/22. Ofício 571/22GS - resposta ao ofício 009/22. Encerrada a leitura iniciou a Ordem do dia. O presidente solicitou a apresentação do Projeto Consultório na Rua com explanação pela Assistente Social e Diretora da Rede de Atenção Psicossocial a Sra. Cinthia Scaglioni. A diretora iniciou a sua apresentação agradecendo a oportunidade que o conselho concedeu e enfatizou a importância do projeto para minimizar as dificuldades que a população em situação de rua enfrenta diariamente e a torna ainda mais vulnerável. O projeto apresentado se assemelha às ações que já são realizadas pela Prefeitura de Tatuí e está em consonância com a Portaria nº. 1.255, de 18 de junho de 2021 do Ministério da Saúde que estabelece as diretrizes de organização e funcionamento das equipes de Consultório



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

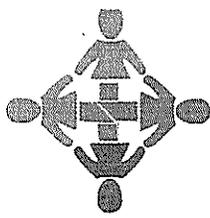
na Rua e os critérios de cálculo do número máximo de equipe por município. Nessa portaria o município foi habilitado para uma equipe com os seguintes profissionais: psicólogo, enfermeiro, assistente Social, agente social, técnico de enfermagem e técnico em saúde bucal. O valor para pagamento da equipe e custeio do projeto será de nove mil e quinhentos reais e o município começará a receber o repasse mensal se aprovado pelo Conselho de Saúde e habilitado no Ministério da Saúde. Cintia informou que a Secretaria de Saúde planeja adquirir um veículo e adaptá-lo como consultório móvel para atender as necessidades da equipe e melhor acomodação dos atendidos. A diretora resumiu a execução do projeto da seguinte forma: será feito uma programação mensal para a equipe ir até os locais detectados como de concentração de público alvo e disponibilizará os serviços básicos de saúde. Primeiramente serão cadastradas as informações pessoais e no mesmo dia já iniciarão os atendimentos prioritários para registro no prontuário das condições de saúde de cada assistido. Caso haja necessidade de um atendimento mais complexos serão encaminhados às unidades básicas de saúde. Encerrada a apresentação foi aberta a discussão para os conselheiros. Os Conselheiros, Claudio e Patrícia, manifestaram preocupação com a segurança da equipe. Cintia explicou que a equipe será acompanhada pelos agentes da Guarda Municipal, quando houver a necessidade, assim como acontece hoje, porém esses tipos de abordagem deve ser evitada a caracterização de uma ação policial, conforme recomenda a resolução n. 40 de 2020 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos Humanos que dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua. O presidente questiona à secretária de saúde se esse programa faz parte do SUS ou é apenas uma ação provisória com prazo de vigência. A secretária respondeu que faz parte da Política de Saúde Pública do SUS e o repasse é permanente. Não havendo mais questionamento, o presidente coloca em votação, sendo o projeto aprovado por unanimidade. Continuando a reunião com a leitura do parecer da alteração da comissão de Redação Justiça e finanças o presidente explica que com a alteração a comissão seria dividida em duas para que mais conselheiros participe das comissões e conseqüentemente reduzirá a quantidade de trabalho. As comissões são as seguintes: Comissão de Redação e Justiça



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

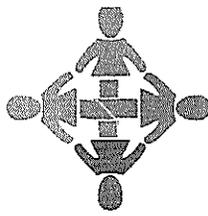
responsável por analisar os contratos firmados pela Prefeitura e prestadores de serviços de saúde e demais, e as matérias que são fundamentadas em Lei; Comissão de Finanças é responsável pelos projetos que envolvem assuntos financeiros e contábeis, além da análise das prestações de contas da Saúde. As demais propostas apresentadas para a alteração do Regimento Interno foram: Adequação do caput do art. 4º e inclusão de parágrafos passando a vigorar com a seguinte redação. Art. 4º Os Conselheiros serão escolhidos pelos órgãos, entidades e movimentos sociais representativos da sociedade organizada, permitida a recondução, e representarão as entidades ligadas aos serviços de saúde, respeitada a proporcionalidade estabelecida pela Lei Municipal nº. 2.679/93, e alterações posteriores determinadas por Lei. § 1º Será instituída na reunião ordinária do mês de outubro pelos membros do Conselho Municipal de Saúde a Comissão Eleitoral, prevista no §3º do art. 2ª da Lei 2679/1993 e alterações, que será responsável por fixar os regulamentos e demais disposições que regerão a escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde. § 2º A eleição para a escola dos Conselheiros acontecerá a cada 04 (quatro) anos sempre na primeira quinzena do mês de novembro. § 3º Os Conselheiros tomarão posse na reunião solene de instalação do Conselho Municipal de Saúde na primeira quinzena do mês de dezembro. § 5º Não havendo suplente eleito pela comunidade e na vacância do cargo por qualquer um dos motivos previstos neste Regimento, a entidade poderá indicar outro representante através de documento legal, que deverá ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros. O parágrafo 6º do Art 6º passará a vigorar com a seguinte redação: § 6º O Secretário Municipal de Saúde ou um representante indicado por ele, conduzirá a Reunião de Posse dos Conselheiros. Será incluído o art 21-A com a redação: Art. 21-A O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos na reunião de posse para um mandato de 02 (dois) permitindo recondução. Parágrafo único. A eleição para substituição do presidente e Vice-Presidente será na primeira reunião ordinária após o término do mandato vigente". Será necessário a alteração do parágrafo único do Art. 23, ficando assim a redação: Parágrafo Único - As Comissões Permanentes são 04 (quatro), compostas cada uma de 04 (quatro) Conselheiros Titulares, com as seguintes denominações: I- Técnica Científica; II- Redação e Justiça; III - Finanças; IV- Assistência e Educação em Saúde. Será alterada a redação do parágrafo 4º do Art. 25: § 4º O mesmo Conselheiro poderá ser eleito para mais de duas Comissões.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

O Art. 31 terá a redação: Compete à Comissão de Redação e Justiça, emitir parecer quanto aos aspectos redacional, legal e constitucional das proposições sujeita a deliberação, sendo obrigatória a sua audiência em todas as proposições em tramitação no Conselho. Será incluído o Artigo 31-A com a redação: Compete à Comissão de Finanças, emitir parecer quanto aos assuntos relativos à prestação de contas de recursos a serem utilizados na saúde e também àqueles disponíveis ao Fundo Municipal de Saúde. Altera a redação do Art. 35: Quando não for fixado prazo em despacho respectivo, a Comissão a que for submetida qualquer proposição deverá dar parecer em 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo decisão em contrário, de alçada do Plenário. Inclue o Parágrafo único: Será submetida ao plenário a possibilidade de inclusão na pauta da reunião, matérias que não foram protocoladas no prazo estabelecido neste artigo. Para finalizar, propoe a alteração da redação do parágrafo único do Art. 73: parágrafo único - O recurso será encaminhado à Comissão de Redação e Justiça para emitir parecer que será submetido ao Plenário na reunião imediatamente posterior. As decisões do Plenário são soberanas e irrecorríveis administrativamente. O presidente lembrou que as propostas foram encaminhadas por email dos conselheiros no mês de fevereiro para análise. Também explicou que as propostas são para adequar o Regimento Interno do Conselho às Leis vigentes que foram sancionadas posterior a aprovação do Regimento que se deu através da Resolução nº 001/2003, de 19 de dezembro de 2003. Assim, foi aberta o tempo para formalização de questões. Não havendo oradores foi colocada em votação as propostas para a alteração do Regimento Interno do Conselho. Aprovado por unanimidade, o presidente informou que redigida uma Resolução para ser encaminhada para a homologação do Prefeito de Tatuí. Os membros da nova Comissão serão decididos na próxima reunião. Prosseguindo com a reunião o presidente coloca em votação a Convocação para a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Tatuí, sendo aprovada por todos. Ato contínuo foi colocado em votação do regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Tatuí. Sendo também aprovado. O presidente informou que a Resolução nº 001 e 002/2022 também serão encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo para a Homologação por Decreto Municipal e publicação na imprensa local. Encerrado esses assuntos, foi iniciada a leitura das proposições. Proposição 18/22: Reiterar pedido de envio ao conselho de



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

relatório mensal da análise da água de Tatuí e solicitar relatório dos últimos seis meses. Propositor: Claudio Antonio Machado Campos, Aprovado. Para a defesa das demais propostas o presidente solicitou que a vice-presidente assumisse a presidência temporariamente respeitando assim o regimento interno. Proposição 19/22: Oficializar a Santa Casa solicitando que informe se a mesma possui equipamento para a realização de cirurgias que podem ser realizadas por laparoscopia e se negativo se há planejamento para adquiri-lo. Propositor: Antonio Celso Fiuza Junior, aprovado. Proposição 20/22: Solicitar por ofício à Secretaria ha planejamento de construção da Casa do Adolescente que atualmente funciona na UBS da Santa Cruz, visando um melhor atendimento à população. Propositor: Antonio Celso Fiuza Junior, aprovado. Proposição 21/22: Solicitar da Santa Casa informações se há possibilidade de firmar convênio com a Faculdade de Medicina inaugurada em Itapetininga para que a Santa Casa se já local para realização de residência médica dos alunos e futuros doutores. Propositor: Antonio Celso Fiuza Junior, aprovado. O presidente Antonio Celso Fiuza Junior encerra as apresentações foi colocada a palavra livre para todos que quiserem se manifestar. Não havendo orador foi encerrada a reunião. O presidente agradeceu a participação da secretária de saúde, da diretora da Rede de Atenção Psicossocial e dos conselheiros, e solicitou a mim, Iris Margarete Charlier Cardia, secretária-executiva do Conselho, que lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada será assinada.


Antonio Celso Fiuza Junior
Presidente do C.M.S.T
Gestão 2020/2022


Iris Margarete Charlier Cardia
Secretária-Executiva